

TERMO DE REFER NCIA N  5723 PARA CONTRATA O DE PESSOA F SICA
PROCESSO DE SELEÇ O - EDITAL N  027/2018
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇ O: 28/05/2018

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas   Consolida o da Educa o Superior como Fator de Desenvolvimento Sustent vel do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Resultado 1.1. Estrat gias metodol gicas e gerenciais elaboradas e testadas para ampliar a sinergia – a es simult neas e associadas - entre os programas/projetos da SESU e as pol ticas de educa o no Brasil.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - Realizar estudos e pesquisas sobre comunica o e organiza o institucionais para aplica o em processos interativos de gest o e implanta o de programas/projetos da SESU.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educa o Superior (SESu), unidade do Minist rio da Educa o,   respons vel por planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formula o e implementa o da Pol tica Nacional de Educa o Superior. Para tanto a SESu conta com tr s Diretorias: Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Institui es Federais de Ensino Superior - DIFES, Diretoria de Pol ticas e Programas de Gradua o - DPPES e Diretoria de Desenvolvimento da Educa o em Sa de - DDES. A DIFES   respons vel pelas a es ligadas   expans o e fortalecimento da rede, acompanhamento or ament rio e avalia o do desempenho gerencial das Ifes. Neste sentido, destacam-se a es voltadas para a expans o das Universidades Federais que t m como principal objetivo ampliar o acesso e a perman ncia na educa o superior. Por sua vez, a DPPES   respons vel pela normatiza o, operacionaliza o, o monitoramento e o aprimoramento de programas destinados ao acesso e perman ncia dos estudantes na educa o superior. Dentre os programas est o Programa Universidade para Todos - PROUNI, Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, Programa Nacional de Assist ncia Estudantil - PNAES, Programa Nacional de Assist ncia Estudantil para as Universidades Estaduais - PNAEST, Sistema de Sele o Unificada - Sisu, Programa de Extens o Universit ria - ProExt, Programa Bolsa Perman ncia, Programa de Estudantes-Conv nio de Gradua o (PEC-G), Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisae, entre outros. Importante destacar que com Decreto n  9.004, de 14 de mar o de 2017, foi criada a Coordena o-Geral de Assuntos Internacionais da Educa o Superior para tratar dos processos de internacionaliza o da educa o superior como o Programa Idiomas sem Fronteiras - IsF, que tem como principal objetivo propiciar a forma o e capacita o de alunos de gradua o das institui es de educa o superior estrangeira e a Plataforma Carolina Bori, que reunirá informa es para facilitar consultas e trocas de experi ncias entre as institui es revalidadoras reconhecedoras, no exerc cio de suas atribui es relativas   revalida o e reconhecimento de diplomas, conforme estabelecido na Resolu o CNE n  3 de 22 de junho de 2016, homologada pelo Minist rio da Educa o. E por fim, a DDES que trabalha com as quest es ligadas   formula o, implanta o, monitoramento e avalia o de pol ticas, programas e a es ligados ao bin mio educa o-sa de. Dentre as pol ticas e programas, destacam-se o Programa Mais M dicos e seus desdobramentos a Pol tica Nacional de Expans o das Escolas M dicas das Ifes, que inclui gradua o e resid ncia m dica, e o Projeto Mais M dicos para o Brasil. Todas essas a es, programas e pol ticas s o acompanhadas por t cnicos da SESu/MEC, no entanto para a elabora o de diagn sticos e estudos anal ticos com mais profundidade e com car ter acad mico   de suma import ncia parcerias com organismos internacionais que incentivem a elabora o de estudos que subsidiem as Secretarias do MEC para o fortalecimento e aprimoramento de pol ticas p blicas, programas e a es para a educa o superior.

Tendo em vista que os programas para educa o superior da SESu atingem um grande n mero de estudantes a pesquisa tem como foco verificar a integra o do ensino superior com a sociedade e com a realidade local e regional. Diante disso, se faz necess ria a contrata o Consultoria t cnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidi rios na formula o e implementa o da pol tica nacional de educa o superior no que tange   integra o do ensino superior com a sociedade e com a realidade local e regional.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de formulação e implementação da política nacional de educação superior no que tange à integração do ensino superior com a sociedade e com a realidade local e regional.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultoria Técnica Especializada)

Atividade 1.1 Levantar e sistematizar os programas e políticas para educação superior, bem como analisá-los de acordo com a vocação regional.

Atividade 1.2 Analisar os programas no que tange à integração do ensino superior com a sociedade e com a realidade local e regional, nas regiões Norte e Centro-Oeste.

Atividade 2.1 Levantar e sistematizar os programas e políticas para educação superior, bem como analisá-los de acordo com a vocação regional.

Atividade 2.2 Analisar os programas no que tange à integração do ensino superior com a sociedade e com a realidade local e regional, na região sudeste.

Atividade 3.1 Levantar e sistematizar os programas e políticas para educação superior, bem como analisá-los de acordo com a vocação regional.

Atividade 3.2 Analisar os programas no que tange à integração do ensino superior com a sociedade e com a realidade local e regional, na região Nordeste.

Atividade 4.1 Levantar e sistematizar os programas e políticas para educação superior, bem como analisá-los de acordo com a vocação regional.

Atividade 4.2 Analisar os programas no que tange à integração do ensino superior com a sociedade e com a realidade local e regional, na região Sul.

Atividade 5.1 - Propor conteúdo orientador sobre os programas e políticas para educação superior

Atividade 5.2 Propor estratégia para subsidiar a divulgação do documento orientador, com vistas ao fortalecimento dos programas.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultoria Técnica Especializada)

Graduação em cursos de LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES ou Ciências Humanas com diploma devidamente reconhecido pelo MEC. Pós-graduação lato sensu em cursos de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, autorizados pelo MEC de acordo com a tabela de conhecimento da CAPES.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultoria Técnica Especializada)

Experiência mínima de dois anos em políticas para educação superior na esfera federal.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultoria Técnica Especializada)

Qtd. Parcelas: 5

| ENQUADRAMENTO | DESCRIÇÃO DA PARCELA | VALOR DA PARCELA | PRAZO DE ENTREGA |
|---------------|---|------------------|--|
| 1.1.1 | Produto 01 Documento técnico contendo estudo avaliativo dos programas de educação superior no que tange à integração do ensino superior com a sociedade e, particularmente, à interação com a realidade local e regional, nas regiões Norte e Centro-Oeste. | R\$ 12,800.00 | 45 dias após a assinatura do contrato |
| 1.1.1 | Produto 02 - Documento técnico contendo estudo avaliativo dos programas de educação superior no que tange à integração do ensino superior com a sociedade e, particularmente, à interação com a realidade local e regional, na região Sudeste. | R\$ 12,800.00 | 90 dias após a assinatura do contrato |
| 1.1.1 | Produto 03 Documento técnico contendo estudo avaliativo dos programas de educação superior no que tange à integração do ensino superior com a sociedade e, particularmente, à interação com a realidade local e regional, na região Nordeste. | R\$ 12,800.00 | 135 dias após a assinatura do contrato |

| ENQUADRAMENTO | DESCRIÇÃO DA PARCELA | VALOR DA PARCELA | PRAZO DE ENTREGA |
|---------------|--|------------------|--|
| 1.1.1 | Produto 04 Documento técnico contendo estudo avaliativo dos programas de educação superior no que tange à integração do ensino superior com a sociedade e, particularmente, à interação com a realidade local e regional, na região Sul. | R\$ 12,800.00 | 180 dias após a assinatura do contrato |
| 1.1.1 | Produto 05 - Documento técnico contendo proposta de conteúdo para manualização dos procedimentos vinculados aos programas de educação superior com vistas a subsidiar a SESu na divulgação e fortalecimento dos Programas nas Instituições de ensino superior. | R\$ 12,800.00 | 239 dias após a assinatura do contrato |

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultoria Técnica Especializada)

R\$ 64.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultoria Técnica Especializada)

Brasília - DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultoria Técnica Especializada)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 7 meses e 24 dias

Data de Término: 17/02/2019

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultoria Técnica Especializada)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Graduação em cursos de LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES ou Ciências Humanas com diploma devidamente reconhecido pelo MEC. Pós-graduação lato sensu em cursos de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, autorizados pelo MEC (de acordo com a tabela de conhecimento da CAPES). Experiência mínima de 5 (cinco) anos em gestão, acompanhamento e avaliação de projetos e políticas públicas na esfera federal. Experiência mínima de 2 (anos) com políticas para educação superior na esfera federal.

13. CONSIDERAÇÕES

A execução dos trabalhos previstos neste TOR Termo de Referência - não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o 9º do art. 4º do Decreto N.º 5.1512004.

Local de entrega-realização (Consultor Técnico) Brasília DF

13. AMOSTRA